

RESOLUÇÃO Nº 011/CONSUP/2009

Autoriza a compra de área de terras

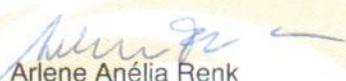
O Conselho Superior da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, no uso das atribuições estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a compra da área de terras nº 01, remanescente, com área de 91.156,33 m², localizada no Bairro Efapi, lindeira com a UNOCHAPECÓ, na cidade de Chapecó (SC), confrontando: Ao NORTE, em 133,19 metros mais 206,83 metros, com o loteamento Zanrosso e terras de Valdir Rosina e outros e 67,91 metros com o lote nº 100 da quadra nº 2522-A; Ao SUL, com o loteamento Campinas 2, em 298,91 metros; Ao LESTE, com terras da UNOCHAPECO, em 365,01 metros; Ao OESTE, em 114,62 metros com o loteamento Colina do Sol + 20,93 metros com o lote nº 100 da quadra nº 2522-A e 127,03 metros com o lote nº 101 da quadra nº 2522-A, pertencente a matrícula nº 61.903, sendo que os vendedores vendem uma parte da área total, com 89.725,51 m² (oitenta e nove mil setecentos e vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros quadrados), para o comprador, a ser desmembrado em matrícula própria, sem benfeitorias e sem quaisquer moradores e ou ocupantes a qualquer título, nos termos do parecer nº 009/CONSUP/2009, o qual é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 12 de novembro de 2009.


Arlene Anélia Renk

Presidente da FUNDESTE



RUA SENADOR ATTÍLIO FONTANA, 591 - E
TEL. 49 3321.8000 - FAX 49 3321.8263
CAIXA POSTAL 1141
CHAPECÓ - SC - CEP 89809-000